



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 722/03, de 23 de Junho de 2003.

"Dispõe sobre abertura de créditos especiais para o orçamento do Município de Alvorada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações de capital não previsto no orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

(Não Prevista no Orçamento)

0300.0308.08.244.0081.1015 – Construção do Muro e Ampliação do Abrigo dos Idosos.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para coberturas das despesas abertas pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de convênio firmados com Estado e União, conforme discriminações abaixo:

Recurso próprio do Município R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2003.


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal